CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 23/2022

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador, a Semana Municipal da Agroecologia, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°- Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Salvador, a Semana Municipal da Agroecologia, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2° - A fim de proporcionar às ações e objetivos desta Lei, o Município de Salvador poderá celebrar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como organizações da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790/99.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - A regulamentação desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador-Bahia, 27 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de incluir no Calendário Oficial de Salvador a Semana Municipal da Agroecologia, como forma de incentivar e fomentar a indução da transição agroecológica e o fortalecimento do sistema orgânico, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais, da oferta de alimentos saudáveis e da valorização das comunidades urbanas e periurbanas.

A Agroecologia é uma abordagem de planejamento e gestão de sistemas produtivos integrados, que embasam estratégias de desenvolvimento territorial sustentável. São essas alternativas de desenvolvimento que incentivam a produção de alimentos baseado no pressuposto da segurança alimentar e na garantia ao direito humano à alimentação.

Com foco na produção orgânica (sem uso de insumos e defensivos químicos), a agroecologia valoriza os saberes tradicionais, a articulação em rede de cunho associativista, a valorização e integração de toda a cadeia produtiva, a utilização de tecnologias de manejo ecologicamente adequadas, às transformações energéticas, os processos biológicos e as relações socioeconômicas.

Além disso, a prática em questão serve para produzir alimentos para consumo próprio e para comercialização, visando a redução da insegurança alimentar das populações urbanas vulneráveis, a otimização dos espaços urbanos, o gerenciamento de resíduos, a produção local e o acesso a alimentos, a valorização dos ecossistemas, as práticas alimentares saudáveis, a redução do preço de alimentos agroecológicos, a melhoria das paisagens, a educação ambiental e a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento de tecnologias administrativas, sanitárias e de cultivos sustentáveis, estimulando resultados positivos nas relações de cooperação, associação, comunitária, solidária e de economia popular.

Desse modo, busca-se promover a redução do uso de agrotóxicos no território municipal, valorizar o conhecimento convencional e as tecnologias ecológicas, estimular soluções baratas e de baixo impacto socioambiental na logística alimentar ao apoiar o funcionamento de feiras livres e as vendas diretas, defender as áreas verdes do Município, estabelecer selo e acompanhar as produções acreditadas, adequar a prática agroecológica local à legislação sanitária; priorizar a produção agroecológica para a merenda escolar municipal; facilitar a cessão de uso de imóveis particulares mediante parcerias e aproveitar os imóveis públicos não utilizados ou subutilizados.

Incluir a Semana Municipal da Agroecologia no Calendário Oficial do Município de Salvador criará melhores condições para o debate de estratégias para a agricultura orgânica na capital, promover reflexões e desenvolver ações de conscientização sobre os benefícios da alimentação saudável, enfatizando a importância dos alimentos orgânicos e agroecológicos para a saúde e para o meio ambiente.

Pelas razões perfilhadas, considerando a importância da promoção da agroecologia, bem como a necessidade da integração e de desenvolvimento urbano de âmbito local, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Agroecologia no Calendário Oficial do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 27 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador